



FL 01
805

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Inexigibilidade Nº. 06-025/2017

Processo Administrativo: 083/2017

Data da Inexigibilidade

09/01/2017

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO QUE CONDIZ DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SIOPS EM EDUCAÇÃO COM ESTE MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária

Unidade:0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade(Ação) :2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Unidade:0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade(Ação) :2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:19 - Transferência FUNDEB 40%

Unidade:0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade(Ação) :2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

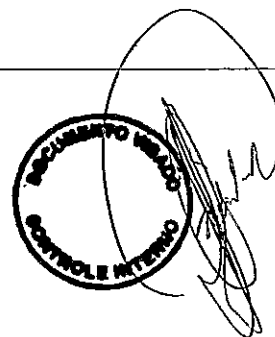
Fonte:02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

Unidade:0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade(Ação) :2036 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

Elemento:339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:14 - Transferência de Recursos do SUS





FL 02
305

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Inexigibilidade Nº. 06-025/2017

Processo Administrativo: 083/2017

Data da Inexigibilidade

09/01/2017

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO QUE CONDIZ DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SIOPS EM EDUCAÇÃO COM ESTE MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



VALENTE/BA

Fl 03
nos

Comunicação Interna (CI)

Inexigibilidade: 06-025/2017

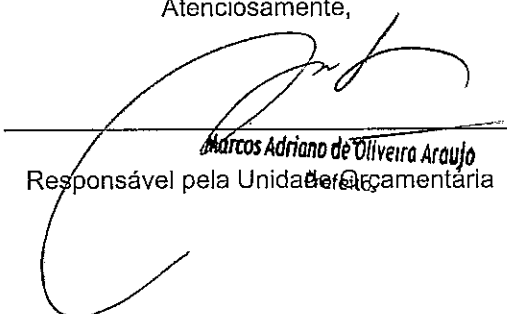
OF. 083/2017

Sr.(a) Presidente(a)

Solicito a formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal 8.666/2003 e suas posteriores alterações para a contratação de Empresa especializada com o OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO QUE CONDIZ DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SIOPS EM EDUCAÇÃO COM ESTE MUNICÍPIO. com a/o CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME.

VALENTE/BA , 6 de janeiro de 2017

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Responsável pela Unidade de Argamentária

Ex. Sr.(a)

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

F204
205

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 98 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 06/01/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO QUE CONDIZ DO SISTEMA SIOPE COM EST MUNICÍPIO.

Exmo. Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	10410400001 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SIOPE E GESTÃO EM SAÚDE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SIOPE E GESTÃO EM SAÚDE	12	Und.
-----	--	----	------

Aline Martins Cardoso

ALINE MARTINS CARDOSO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária da Educação

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20083901

Unidade Orçamentária: 0405-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade: 2008-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01- Receita de Impostos e Transferências - Educação

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20103919

Unidade Orçamentária: 0405-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade: 2010-FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 19- Transferência FUNDEB 40%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

F205
305

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 99 / 2017

VALENTE, BA 06/01/2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

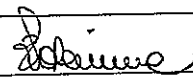
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE NO QUE CONDIZ DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE COM ESTE MUNICÍPIO.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	10410400001 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SIOPE E GESTÃO EM SAÚDE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SIOPE E GESTÃO EM SAÚDE	12	Und.
-----	--	----	------


VANUSIA OLIVEIRA LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária de Saúde

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTACÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20353902

Unidade Orçamentária: 0507-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2035-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02- Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20363914

Unidade Orçamentária: 0507-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2036-SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 14- Transferência de Recursos do SUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE / BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

f. 06
305

CONSULTA DE PREÇOS

Inexigibilidade Nº: 06-025/2017

Abertura: 09/01/2017

Horário:

Participante: CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME

Endereço: RUA GREGORIO AMANCIO, 191

Bairro: OLHOS DAGUA

Cidade: CONCEICAO COITE

Estado: BAHIA

CEP: 48.730-000

C.N.P.J.: 22.305.717/0001-84

C.P.F.:

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO QUE CONDIZ DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SIOPS EM EDUCAÇÃO COM ESTE MUNICÍPIO.

Planilha de Especificação

Item	Especificação	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SIOPE E GESTÃO EM SAÚDE	24,00	Und.	3.000,00	72.000,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.305.717/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/04/2015	
NOME EMPRESARIAL C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R GREGORIO AMANCIO		NÚMERO 191	COMPLEMENTO : 1 ANDAR SALA 01;
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO OLHOS D'ÁGUA	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAMOS-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3262-3088 / (75) 9218-9948	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/12/2016 às 11:47:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/12/2016

[illegible]

R 09
501

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ANTONIO PABLO RAMOS DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1984, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 010.497.015-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 78.208.12 23, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA WALTER PINTO, 176, CASA:, BAIRRO GRAVATA, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48.730-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI e nome fantasia C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA GREGORIO AMANCIO, 191, 1º ANDAR SALA 01, BAIRRO OLHOS DAGUA, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48.730-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s): SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA. ASSESSORIA TECNICA NA ÁREA DE SAÚDE; FOTOCÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações.
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
8219-9/01 - fotocópias.
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Req: 81500000254103 DBE: BA3371482200001049701542

Página 1

F. 10
303

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI**

DA ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ANTONIO PABLO RAMOS DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1984, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 010.497.015-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 78.208.12 23, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA WALTER PINTO, 176, CASA:, BAIRRO GRAVATA, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48.730-000, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

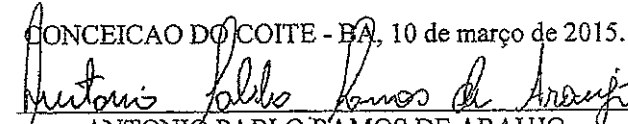
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

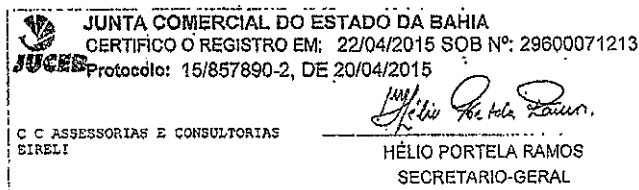
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CONCEICAO DO COITE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CONCEICAO DO COITE - BA, 10 de março de 2015.


ANTONIO PABLO RAMOS DE ARAUJO
CPF: 010.497.015-42





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.305.717/0001-84

Certidão n°: 122340752/2016

Expedição: 28/12/2016, às 11:29:15

Validade: 25/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.305.717/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22305717/0001-84
Razão Social: C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI ME
Nome Fantasia: CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS
Endereço: R GREGORIO AMANCIO 191 1 ANDAR SALA 1 / OLHOS DAGUA /
CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

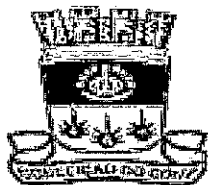
Validade: 23/12/2016 a 21/01/2017

Certificação Número: 2016122304331217251356

Informação obtida em 28/12/2016, às 11:35:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R13
508



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 006173

Contribuinte: C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 22.305.717/0001-84
Inscrição: 000946652

○ Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressaltando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 28/12/2016 às 10:39:32
Validade: 28/03/2017

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

○ **Código de Autenticidade:** 1673 - 8440 - 7076



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI - ME
CNPJ: 22.305.717/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:04:07 do dia 01/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2017.

Código de controle da certidão: 0E00.78F0.33D7.FF54

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



F 15
203

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20161679793

RAZÃO SOCIAL	
C C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS - EIRELI - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
124.163.968	22.305.717/0001-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/12/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



F216
005

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 16.444.069/0001-44
GOVERNO UNIÃO E TRABALHO

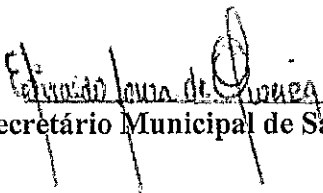
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a **CC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE**, CNPJ: 22.305.717/0001-84, Rua Gregório Amâncio, nº 191, Centro, Conceição do Coité, BA fornece satisfatoriamente à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima - BA, CNPJ nº 11.757.436/0001-46, os referentes serviços abaixo:

- Faturamento Hospitalar, Faturamento Ambulatorial, Acompanhamento do CNES, Monitoramento do teto financeiro e implantação de novos serviços análise sistemática dos recursos financeiros alocados na PPI (Programação Pactuada e Integrada, Readequação da FPO, Acompanhamento de Projetos nos âmbitos do governo federal e estadual e dos recursos da atenção básica, elaborar relatórios para a Secretaria Municipal de Saúde, prestação de contas de convênios desta secretaria e apoio na Gestão.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Fátima, 28 de julho de 2016.


Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal Saubara/BA

Secretaria Municipal de Saúde

fez
os

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a **CC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE**, CNPJ: 22.305.717/0001-84, Rua Gregório Amâncio, nº 191, Centro, Conceição do Coité, BA fornece satisfatoriamente à Secretaria Municipal de Saúde de Saubara - BA, CNPJ nº 11.757.436/0001-46, os referentes serviços abaixo:

☐ Faturamento Hospitalar, Faturamento Ambulatorial, Acompanhamento do CNES, Monitoramento do teto financeiro e implantação de novos serviços análise sistemática dos recursos financeiros alocados na PPI (Programação Pactuada e Integrada, Readequação da FPO, Acompanhamento de Projetos nos âmbitos do governo federal e estadual e dos recursos da atenção básica, elaborar relatórios para a Secretaria Municipal de Saúde, prestação de contas de convênios desta secretaria e apoio na Gestão.

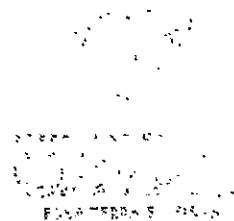
Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Liliam Silva das Virgens
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 40/2015



Estado da Bahia
PREFEITURA DE GAVIÃO
Essa Terra é Nossa
Secretaria Municipal de Saúde

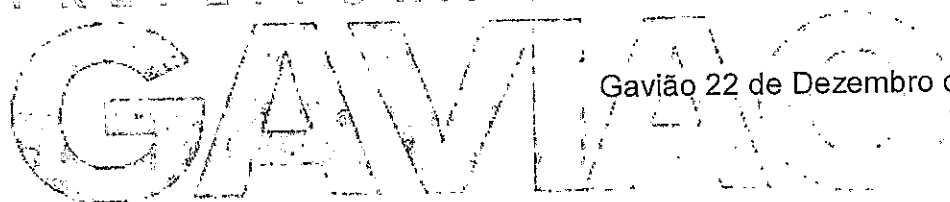


FL 18
505

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CC ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.305.707/0001-84**, estabelecida na **RUA GREGORIO AMANCIO nº 191**, Bairro **CENTRO**, na cidade de **Conceição do Coité**, Estado da **Bahia**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO - BA**, CNPJ nº **12.798.363.0001/01**, com Assessoria e Consultoria na Secretaria Municipal de saúde na área de Faturamento Hospitalar, Faturamento Ambulatorial, Acompanhamento do CNES, Elaborar relatórios para a Secretaria Municipal de Saúde. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Gavião 22 de Dezembro de 2016.



ESSA TERRA É NOSSA


Benvinda de Oliveira Silva
Prefeita Municipal

Av. Lomanto Junior S/N, Centro Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 12.798.363.0001/01 – Fone: 75 3682-2336
<http://www.gaviao.ba.gov.br>
saudegaviao@hotmail.com



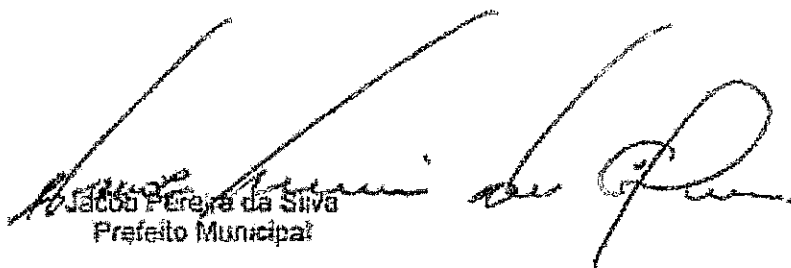
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a **CC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE**, CNPJ: 22.305.717/0001-84, Rua Gregório Amâncio, nº 191, Centro, Conceição do Coité, BA fornece satisfatoriamente à Secretaria **Municipal de Saúde de Pedrão - BA**, CNPJ nº 11.757.436/0001-46, os referentes serviços abaixo:

- ☐ Faturamento Hospitalar, Faturamento Ambulatorial, Acompanhamento do CNES, Monitoramento do teto financeiro e implantação de novos serviços análise sistemática dos recursos financeiros alocados na PPI (Programação Pactuada e Integrada, Readequação da FPO, Acompanhamento de Projetos nos âmbitos do governo federal e estadual e dos recursos da atenção básica, elaborar relatórios para a Secretaria Municipal de Saúde, prestação de contas de convênios desta secretaria e apoio na Gestão.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pedrão, 25 de novembro de 2016.



Jacobo Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pedrão
Rua Renato Valverde, 59, Centro, Pedrão-BA
48140-000 - Fone 75 3428-2124

www.prefeituradepedrao.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CC ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.305.707/0001-84**, estabelecida na **RUA GREGORIO AMANCIO nº 191**, Bairro **CENTRO**, na cidade de **Conceição do Coité**, Estado da **Bahia**, prestou serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSE - BA**, CNPJ nº **12.798.363.0001/01**, com Assessoria e Consultoria na Secretaria Municipal de saúde na área de Faturamento Hospitalar, Gestão do SUS, Controle e Avaliação, Faturamento Ambulatorial, Acompanhamento do CNES, Elaborar relatórios para a Secretaria Municipal de Saúde. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos sentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Sebastião do Passe, 27 de novembro de 2016.

Atenciosamente,

Vitor do Amor Santos Lavinsky
Secretária Municipal de Saúde

Arthur Adolfo Ramos de Araújo

Brasileiro, Casado, 34 anos
Rua Gregório Amâncio, 191
Conceição do Coité – BA
Telefone: (75) 3262-3088/9218-9948/8178-7740

E-mail: arthursaude@hotmail.com



OBJETIVO

EXECUTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE ACOMPANHAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS; SISMOB, NS, SESAB, MS; PRESTAÇÃO DE CONTAS, PROJETOS SUSTENTÁVEIS E DESENVOLVER NOVOS PROJETOS. ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PLANO DE SAÚDE, PAS, RELATÓRIO DE GESTÃO, SIOPS, CONSELHO DE SAÚDE, APRESENTAÇÕES; APOIO EM SALVADOR E, PRESTANDO SERVIÇO NA EMPRESA OU EXECUTAR OUTROS SERVIÇOS DE ACORDO A DEMANDA DA MESMA.

FORMAÇÃO

- Curso Técnico em Contabilidade
- Graduado em Matemática. FTC, conclusão em 2009.
- Graduando em Engenharia Civil, Unijorge.

CURSOS

- Curso de Prática de Rotina de Passoaal com carga horaria de 30 horas pelo SEBRAE.
- Curso de Legislação Trabalhista com carga horaria de 15 horas pelo SEBRAE.
- Curso Pós - Secundario de Capacitação livre em Departamento Pessoal com carga horaria de 24 horas pelo CEFOPC.
- Curso de Contabilidade na Prática cm carga horaria de 15 horas pelo SEBRAE.
- Curso de Especialização em Planejamento na saúde do Ministerio da Saúde.
- Curso de Especialização em Planejamento.
- Curso Basico em auditoria do SUS
- Curos para o sistema de informação em orçamento públicos.
- Curso para elaboração de projetos.
- Especialização em Gestão dos Recursus Financeiro do SUS.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2006-2012 – Secretaria Municipal de Saúde de Valente e São Domingos.**
Cargo: Assessor Especial em Saúde.

Principais atividades: Elaboração e Implantação de projetos e programas em saúde, Atenção Básica e Média Complexidade e contabilidade pública,

- **2013-2015 – Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastiao do Passe**
Cargo: Assessor

[Escolha a data]

Principais atividades: ACOMPANHAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS; SISMOB, NS, SESAB, MS; PRESTAÇÃO DE CONTAS, PROJETOS SUSTENTÁVEIS E DESENVOLVER NOVOS PROJETOS. ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PLANO DE SAÚDE, PAS, RELATÓRIO DE GESTÃO, SIOPS, CONSELHO DE SAÚDE, APRESENTAÇÕES; APOIO EM SALVADOR

- **2014-2015 – Secretaria Municipal de Saúde de Pedrão.**

Cargo: Consultor Financeiro.

Principais atividades: Elaboração e implantação de projetos e programas em saúde, Atenção Básica e Média Complexidade e contabilidade pública.

Franklin Andrei Pereira Miranda

Brasileiro, Casado, 42 anos

Endereço – Rua Joaquim Silva Ribeiro, nº 376

Centro – Serrinha – Ba

Telefone: (75) 9264-8866 E-mail: franklinmiranda@hotmail.com

OBJETIVO

Considerando minha atual disponibilidade profissional, apresento meu curriculumm, para análise e consideração, na expectativa de ter uma oportunidade de emprego e de fazer parte da equipe de trabalho dessa conceituada Empresa.

FORMAÇÃO

- **Ensino Superior Incompleto**

CURSOS

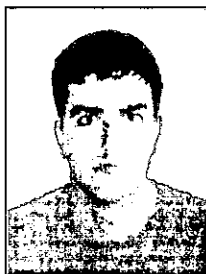
- Curso de **Windows Xp, Office 2007 e Internet**, Entidade: Cripto
- Capacitação nos sistemas: **SCNES, FPO, SIGTAP, BPA, APAC, SISAIHD1, DEPARA, SIA, SIHD, VERSIA, SINASC, SIM, SINAN, SISPRENATAL, SISPF, BOLSA FAMÍLIA, SISVANWEB, SISCOLO, SISMAMA, SISCANWEB, SIPNI, ESUS, SIAB, SIHD**. Entidade: DICON E DIS.
- Curso: **Básico de Vigilância Epidemiológica – CBVE**, Entidade: SESAB
- Capacitação: **ACESSO A BASE DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE**, Entidade: DIS
- Curso: **Auxiliar Administrativo** Entidade: Centro de Formação e qualificação Profissional Alternativo.
- Curso: **Técnico em Contabilidade** Entidade: o mesmo citado a cima

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- **COORDENADOR DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO 12ª DIRES (PERÍODO: 1995 – 2015)**
- **TECNICO DE INFOMAÇÕES E SISTEMAS , ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PERIODO: 2009 – 2015).**

Referencia pessoal:

Adilson Carvalho dos Santos, Cel: (75) 9142-2346



CURRICULUM VITAE

Antônio Pablo Ramos de Araújo

Endereço: Rua Antônio Nunes Gordiano Filho, 223. CEP: 48.300-000 - Conceição do Coité – Bahia.

Celular: (75) 9129-5641; E-mail: atpablo@hotmail.com

Objetivo

Estabelecer uma parceria com a Prefeitura, contribuindo para o sucesso de suas metas, e ao mesmo tempo, adquirir e desenvolver novas experiências profissionais e novos conhecimentos, numa forma cooperativa de exercer a prática da qualidade e crescimento mútuo.

Formação Acadêmica

- Nível Superior completo em Bacharel em Administração;
- Pós Graduação em Gestão em Saúde Pública.

Curso de Aperfeiçoamento

- Técnicas para treinamento e desenvolvimento de pessoas (AGRH);
- Ética Empresarial;
- Eficácia e Produtividade;
- Recursos Humanos;
- Curso de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), NR-05 portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Ciências e Tecnologia;
- Gerencial, Logística e Comercial;
- Treinamento do sistema E-SUS AB, na Seção de Fomento e Cooperação em informática na Bahia – SFCTI-BA.
- E-SUS AB: Implantação e uso da informação;
- Conselho Nacional de Saúde: O III eixo da 15ª Conferência Nacional de Saúde “Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde”

Experiência Profissional

- Indústria e Comercio de Calçados Lopes LTDA – Sandálias Piatã.
- AMR DE ARAUJO LTDA.
- Prefeitura de São Sebastião do Passé-BA

José Jackson de Matos Nery

Brasileiro, Casado, 28 anos

Endereço – Rua São Gonçalo nº 18

Vista Alegre – Serrinha – Ba

Telefone: (75) 91216407 E-mail: jacksonsaude13@gmail.com

OBJETIVO

Considerando minha atual disponibilidade profissional, apresento meu curriculumm, para análise e consideração, na expectativa de ter uma oportunidade de emprego e de fazer parte da equipe de trabalho dessa conceituada Empresa.

FORMAÇÃO

- **Ensino Medio Completo**

CURSOS

- Curso de **Windows Xp, Office 2007 e Internet**, Entidade: Cripto
- Capacitação nos sistemas: **SCNES, FPO MAG., SIGTAP, BPA, APAC, SISAIHD1, DEPARA, SIA, SIHD e VERSIA.** Entidade: DICON
- Curso: **Básico de Vigilância Epdemiológica – CBVE**, Entidade: SESAB
- Capacitação: **ACESSO A BASE DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE**, Entidade: DIS
- Curso: **Auxiliar Administrativo**, Entidade: Centro de Formação e qualificação Profissional Alternativo.
- Curso: **Auxiliar de Escritório** Entidade: o mesmo citado a cima

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

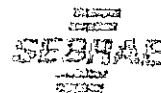
- **TECNICO DE INFOMAÇÕES E SISTEMAS , ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PERIODO: 2009 Á 2015)**

Referencia pessoal:

Franklin Andrei Pereira Miranda, Cel: (75) 9264-8866

FL 28
305

TREINAMENTO EMPRESARIAL



CERTIFICADO

Conferido a ARTHUR ADOLFO RAMOS DE ARAÚJO

Pela Participação Prática de Rotina de Pessoal

Realizado no Período de 26/05/2003 a 06/06/2003

Carga Horária de 30 Horas

Fernando Augusto Garrido
INSTRUTOR

Maria da Soledade V. Ramos
SEBRAE

Registro	Livro	Folha
----------	-------	-------

1	12/2000	918
---	---------	-----

Salvador-Ag-Centro
quinta-feira, 5 de junho de 2003

Cefopce

Centro de Formação Treinamento e Prática Ltda.

Certificamos que o (a) Sr (a). **ARTHUR ADOLFO RAMOS DE ARAUJO** concluiu com aproveitamento e frequência, o Curso Pós-secundário de Capacitação livre, de **DEPARTAMENTO PESSOAL**, deste estabelecimento, realizado no período de 31/01/2004 a 13/03/2004, com carga horária total de 24hs.

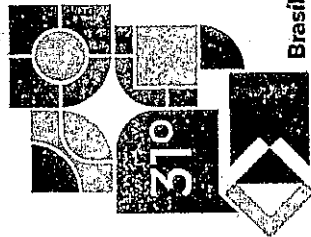
Salvador, Ba., 13 de março de 2004.

Coordenador

Diretor

CEFOPCE - CENTRO DE FORMAÇÃO PRÁTICA CONTÁBIL

1228
305



CONGRESSO NACIONAL

de Secretarias Municipais de Saúde

— AGOSTO 2015 —

Brasília

O PACTO FEDERATIVO NAS REGIÕES DE SAÚDE Perspectivas da Gestão Municipal

Certificamos que ANTONIO PABLO RAMOS DE ARAUJO
participou do XXXI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde,
realizados entre os dias 06 e 08 de agosto de 2015, no Centro de Convenções
Ulysses Guimarães em Brasília - DF, na qualidade de CONGRESSISTA

Fernando Casquel Monti

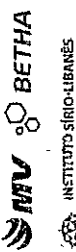
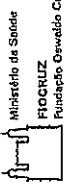
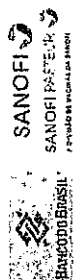
Presidente do CONASEMS

REALIZAÇÃO

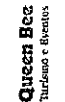
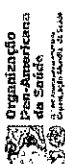
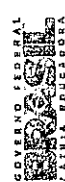
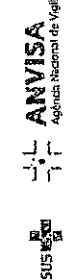
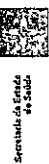


CONASEMS

PATROCÍNIO DIAMANTE



APOIO



PC 28
205



Universidade de Santo Amaro Diploma



O Vice-Reitor da Universidade de Santo Amaro,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração,
após colação de grau realizada em 28 de fevereiro de 2013, confere o título de

Bacharel em Administração a
Antonio Pablo Ramos de Araújo

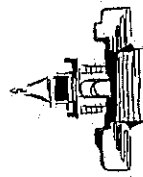
brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido no dia 17 de junho de 1984,
RG-07820812-23 - BA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2013

Vice-Reitor
Coordenadora de Registros Acadêmicos

Coordenador do Curso de Administração
Diplomado



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

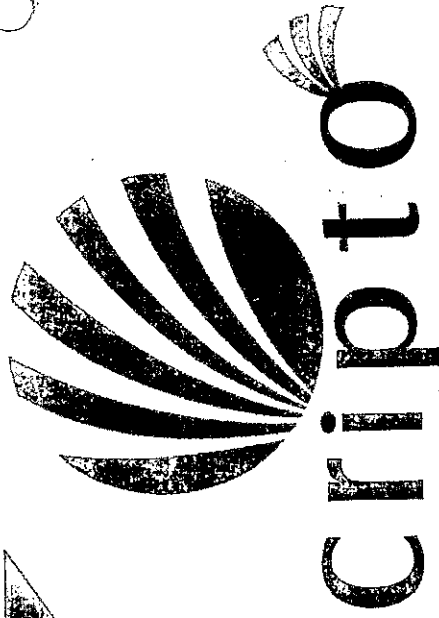
CERTIFICADO

A Pró-Reitoria da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, certifica que **ANTONIO PABLO RAMOS DE ARAÚJO**, nascido(a) em 17/06/1984, concluiu com aproveitamento o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em **GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**, com carga horária de **420 horas**, realizado no âmbito da **Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001 e Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2015.

Maria Isabel Mendes de Almeida
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Eduardo de Almeida Pinto
Coordenador Executivo



Márcio Oliveira da Silva - ME
CNPJ- 07.249.174/001-31
Rua Campos Filho, 437 - Centro

CERTIFICADO

Declaramos que José Jackson de Matos Nery concluiu o curso de Windows Xp, Office 2007 e Internet com carga horária de 220 horas obtendo ótimo desempenho e aprovação com média igual ou maior que 70% nas

Serrinha, 10 de Maio 20 09

Márcio Oliveira da Silva
Professor

Aluno

FLB 265

02.820.717/00 1-05

CEOPC-CENTRO DE FORMAÇÃO PRÁTICA CONTÁBIL
Tv. Francisco Gonçalves 01
Edif. Rector Miguel Calmon S/204 - Comércio
CEP. 40.015.090
SALVADOR - BA

Alteração De Salário
Comunicação De Acidente Do Trabalho - Cat.
Relação Dos Salários De Contribuição
Discriminação Das Parcelas Do Salário -
Contribuição
Aviso Prévio De Férias
Férias (Ctps)

Rotina De Desligamento

Aviso Prévio De Emprego Para Retirar - Se
Do Serviço
Aviso Prévio Do Empregador P/Dispensa. Do
Empregado
Pedido De Conta Vinculada Do Fgts Para Fins
Rescisórios
Contrato De Trabalho - Verbas Rescisórias
Parcelas Devida Na Rescisão De Contrato De
Trabalho
Código De Saque - Fgts
Resumo De Rescisão
Termo De Rescisão Do Contrato De Trabalho
Documento. Para Homologação De Rescisão De
Contrato (Drt)
Grp - Guia De Recolhimento Rescisório Do
Fgts

Relação Dos Salários De Contribuição
Discriminação Das Parcelas Do Salário -
Contribuição
Sd - Seguro Desemprego
Rais - Relação Anual De Informações Sociais
Recibo De Entrega Da Rais

Travessa Francisco Gonçalves nº01 s 402 Comércio Cep.
40015-090 Salvador, Ba,
Tel. 3491-5788 / 242-7744 / 241-1912

e-mail: cursos@ceopc.com.br

Rotina De Admissão

Solicitação De Emprego
Relação De Documentos
Atestado De Saúde Ocupacional
/ Segurança E Medicina No Trabalho
Ficha Cadastral

Livro De Registro De Empregados

Livro De Inspeção Do Trabalho

Contrato De Experiência

Contrato De Trabalho (Ctps)

Fgts (Ct-s)

Anotações Gerais (Ctps)

Dct - Pis

Ficha Salário Família

Termo Responsabilidade Salário Família

Declaração Encargo Salário Família

Horário De Trabalho

Cartão De Ponto

Convenção Coletiva De Trabalho (Similares)

Acordo De Compensação De Horas

Caged

Rotina De Permanência

Cipa
Tabelas Valores Vigentes Apartir De Junho De
2000

Tabela Progressiva Do Ir/Onite

Anexo III B Especificações Da Cps

Resumo Fpas

Anexo VII - Contribuições De Terceiros

Tabela De Incidência Do Inss, Fgts E Ir/Ponte

Folha De Pagamento

Taxa De Contribuição Assistencial

Contrato - Cheque

Grp - Guia De Recolhimento Do Fgts

Gps - Guia Da Previdência Social

Ficha De Salário - Maternidade

Contribuição Sindical

Contribuição Sindical (Ctps)

NOVA RAZÃO SOCIAL

Centro de Formação Treinamento e Prática Ltda

Alteração D- Salário
Comunicação De Acidente Do Trabalho - Cat
Relação Dos Salário De Contribuição
Discriminação Das Parcelas Do Salário -
Contribuição
Aviso Prévio De Férias
Férias: (**) ps)

Rolim De De Migamento

Aviso Prévio De Empregado Para Retirar - Se
Do Serviço
Aviso Prévio Do Empregador P/Dispensa Do
Empregado
Pedido De Conta Vinculada Do Fgts Para Fins
Rescisórios
Contrato De Trabalho - Verbais Rescisórias
Parcelas Devida Na Rescisão De Contrato De
Trabalho

Código De Saque - Fgts
Rescisão De Rescisão
Termo De Rescisão Do Contrato De Trabalho
Documentos Para Homologação De Rescisão De
Contrato (Drt)
Grfp - Guia De Recolhimento Rescisório Do
Pgts

Relação Dos Salário De Contribuição
Discriminação Das Parcelas Do Salário -
Contribuição
Sd - Seguro Desemprego
Rais - Relação Anual De Informações Sociais
Recibo De Entrega Da Rais

Travessa Francisco Gonçalves nº01 s/402 Comércio Cep.
40015-090 Salvador Ba.
Tel. 3491-5788 242-7744p/ 241-1932

e-mail: cursos@celopes.com.br

Rolim De Admissao

Solicitação De Emprego
Relação De Documentos
Atestado De Saúde Ocupacional
/ Segurança E Medicina No Trabalho
Ficha Cadastral

Livro De Registro De Empregados
Livro De Inscrição Do Trabalho
Contrato De Experiência
Contrato De Trabalho (Ctps)

Fgts (Ctps)

Anotações Gerais (Ctps)

Det - Pis

Ficha Salário Família

Termo Responsabilidade Salário Família

Declaração Encargo Salário Família

Horário De Trabalho

Cartão De Ponto

Convenção Coletiva De Trabalho (Similares)

Acordo De Compensação De Horas

Agend

Rolim De Permanência

Ctpa
Tabelas Valores Vigentes Apartir De Junho De
2000

Tabela Progressiva Do Ir/Fonte

Anexo III B Especificações Da Gps

Restimo Fpas

Anexo VII - Contribuições De Terceiros

Tabela De Incidência Do Iuss, Fgts E Ir/Fonte

Folha De Pagamento

Taxa De Contribuição Assistencial

Carteira - Cheque

Grfp - Guia De Recolhimento D- Fgts

Cps - Guia Da Previdência Social

Ficha De Salário - Maternidade

Contribuição Sindical

Contribuição Sindical (Ctps)

FL 33
201

Cefop

Centro de Formação Treinamento e Prática Ltda.

Certificamos que o (a) Sr (a). **ARTHUR ADOLFO RAMOS DE ARAUJO** concluiu com aproveitamento e frequência, o Curso Pós-secundário de Capacitação livre, de **DEPARTAMENTO PESSOAL**, deste estabelecimento, realizado no período de 31/01/2004 a 13/03/2004, com carga horária total de 24hs.

Salvador, Ba., 13 de março de 2004.

Coordenador

Director

CSEFOP - CENTRO DE FORMAÇÃO PRÁTICA CONTÁBIL

1234
305

Educação Sebrae

APRENDER, SENTIR E FAZER UM BOM NEGÓCIO

Programa

- Contrato de Trabalho;
- Duração do Trabalho;
- Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho;
- Extinção do Contrato de Trabalho;
- Estabilidade;
- Férias;
- Desligamento de empregado;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS;
- Justiça de Trabalho;
- Acordo convenção, data base e dissídio;
- Homologação;
- Exames médicos;
- Segurança no Trabalho;
- CIPA;
- Serviços de terceiros;
- Aposentado que volta ao trabalho.

Instrutor(es)

Jurandyr Machado de Souza

235
005

Educação Sebrae

Certificado

APRENDER SEMPRE É UM BOM NEGÓCIO

SEBRAE

Parceiro dos brasileiros

Certificamos que ARTHUR ADOLFO RAMOS DE ARAÚJO

participou do Legislação Trabalhista

promovido pelo SEBRAE / BAHIA - Serviço de Apoio às Micro
e Pequenas Empresas, no período de 23/8/2004 a 27/8/2004,
com carga horária equivalente a 15 horas.

Salvador-Ag-C sexta-feira, 27 de agosto de 2004

Local e Data


MARIA DA SOLEDADE VASCONCELOS RAMOS
Central de Treinamento

SEBRAE

23/8
2004

TREINAMENTO EMPRESARIAL



CERTIFICADO

Conferido a ARTHUR ADOLFO RAMOS DE ARAÚJO

Pela Participação Prática de Rotina de Pessoal

Realizado no Período de 26/05/2003 a 06/06/2003

Carga Horária de 30 Horas


FERNANDO AUGUSTO GARRIDO

INSTRUTOR


MARIA DA SOLEDADE V. RAMOS
SEBRAE

Registro	Livro	Folha
1	12/2000	918

Salvador-Ag-Centro
quinta-feira, 5 de junho de 2003

Folha 918

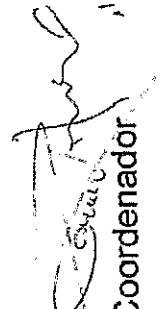
Cefop

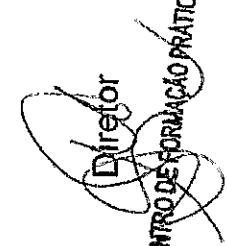
Centro de Formação Treinamento e Prática Ltda.

CERTIFICADO

Certificamos que o (a) Sr (a). **ARTHUR ADOLFO RAMOS DE ARAUJO** concluiu com aproveitamento e frequência, o Curso Pós-secundário de Capacitação livre, de **DEPARTAMENTO PESSOAL**, deste estabelecimento, realizado no período de 31/01/2004 a 13/03/2004, com carga horária total de 24hs.

Salvador, Ba., 13 de março de 2004.


Coordenador


Diretor
CEFOPC - CENTRO DE FORMAÇÃO PRÁTICA CONTÁBIL

FL 38
205

02.820.717/00 1-05
CEFOP - CENTRO DE FORMAÇÃO PRÁTICA CONTÁBIL
Av. Francisco Gonçalves 01
Edif. Reitor Miguel Calmon S/204 - Comércio
CEP. 40.015.090
SALVADOR - BA

Alteração De Salário
Comunicação De Acidente Do Trabalho - Cat
Relação Dos Salário De Contribuição
Discriminação Das Parcelas Do Salário -
Contribuição
Aviso Prévio De Férias
Férias (Ctps)

Rotina De Desligamento

Aviso Prévio De Emprego Para Retirar - Se
Do Serviço
Aviso Prévio Do Empregador P/Dispensa Do
Empregado
Pedido De Conta Vinculada Do Fgts Para Fins
Rescisórios
Contrato De Trabalho - Verbais Rescisórios
Parcelas Devida Na Rescisão De Contrato De
Trabalho

Código De Saque - Fgts
Rascunho De Rescisão
Termo De Rescisão Do Contrato De Trabalho
Documentos Para Homologação De Rescisão De
Contrato (Drt)
Grp - Guia De Recolhimento Rescisório Do
Fgts

Relação Dos Salário De Contribuição
Discriminação Das Parcelas Do Salário -
Contribuição
Sd - Seguro Desemprego
Rais - Relação Anual De Informações Sociais
Recibo De Entrega Da Rais

Travessa Francisco Gonçalves nº01 s/402 Comércio Cep.
40015-090 Salvador.Ba.
Tel. 3491-5788 /242-7744p/ 241-1932

www.nova-razao-social.com.br
e-mail: cursos@cefop.com.br

Rotina De Admissão

Solicitação De Emprego
Relação De Documentos
Atestado De Saúde Ocupacional
/ Segurança E Medicina No Trabalho
Ficha Cadastral

Livro De Registro De Empregados

Livro De Inspeção Do Trabalho

Contrato De Experiência

Contrato De Trabalho (Ctps)

Fgts (Ctps)

Anotações Gerais (Ctps)

Dct - Pis

Ficha Salário Família

Termo Responsabilidade Salário Família

Declaração Encargo Salário Família

Horário De Trabalho

Cartão De Ponto

Convenção Coletiva De Trabalho (Similares)

Acordo De Compensação De Horas

Caged

Rotina De Permanência

Cipa
Tabelas Valores Vigentes Apartir De Junho De

2000

Tabela Progressiva Do Ir/Onle

Anexo iii B Especificações Da Gps

Resumo Fpas

Anexo Vii - Contribuições De Terceiros

Tabela De Incidência Do Inss, Fgts E Ir/Ponte

Folha De Pagamento

Taxa De Contribuição Assistencial

Contra - Cheque

Gfip - Guia De Recolhimento Do Fgts

Gps - Guia Da Previdência Social

Ficha De Salário - Maternidade

Contribuição Sindical

Contribuição Sindical (Ctps)

Educação Sebrae

APRENDER SEMPRE É UM BOM NEGÓCIO

Programa

- Contrato de Trabalho;
- Duração do Trabalho;
- Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho;
- Extinção do Contrato de Trabalho;
- Estabilidade;
- Férias;
- Desligamento de empregado;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- Justiça de Trabalho;
- Acordo convenção, data base e dissídio;
- Homologação;
- Exames médicos;
- Segurança no Trabalho;
- CIPA;
- Serviços de terceiros;
- Aposentado que volta ao trabalho.

Instrutor(es)


Jurandyr Machado de Souza

FL 20
508

APRENDER SEMPRE É UM BOM NEGÓCIO

Certificamos que ARTHUR ADOLFO RAMOS DE ARAÚJO
participou do Legislação Trabalhista
promovido pelo SEBRAE / BAHIA - Serviço de Apoio às Micro
e Pequenas Empresas, no período de 23/8/2004 a 27/8/2004,
com carga horária equivalente a 15 horas.

Salvador-Ag-C sexta-feira, 27 de agosto de 2004

Local e Data


MARIA DA SOLEDADE VASCONCELOS RAMOS
Coordenadora de Treinamento

SEBRAE

02.820.717/0C 1-05

CEFOPC - CENTRO DE FORMAÇÃO PRÁTICA CONTÁBIL

Av. Francisco Gonçalves 01

Edif. Raimar Miguel Calmon S/204 - Comércio

CEP. 40.015.090

SALVADOR - BA

Alteração De Salário
Comunicação De Acidente Do Trabalho - Cat
Relação Dos Salários De Contribuição
Discriminação Das Parcelas Do Salário -
Contribuição
Aviso Prévio De Férias
Férias (Ctps)

Rotina De Desligamento

Aviso Prévio De Emprego Para Retirar - Se
Do Serviço
Aviso Prévio Do Empregador P/Dispensa Do
Emprego
Pedido De Conta Vinculada Do Fgts Para Fins
Rescisórios

Contrato De Trabalho - Verbas Rescisórias
Parcelas Devida Na Rescisão De Contrato De
Trabalho

Código De Saque - Fgts

Rascunho De Rescisão

Termo De Rescisão Do Contrato De Trabalho
Documentos Para Homologação De Rescisão De
Contrato (Drt)

Grfp - Guia De Recolhimento Rescisório Do
Fgts

Relação Dos Salários De Contribuição
Discriminação Das Parcelas Do Salário -
Contribuição

Sd - Seguro Desemprego

Rais - Relação Anual De Informações Sociais
Recibo De Entrega Da Rais

Travessa Francisco Gonçalves nº01 s-402 Comércio Cep.
40015-090 Salvador, Ba.

Tel. 3491-5788 / 242-7744 / 241-1932

e-mail: cursos@cefopc.com.br

Rotina De Admissão

Solicitação De Emprego

Relação De Documentos

Atestado De Saúde Ocupacional
/ Segurança E Medicina No Trabalho

Ficha Cadastral

Livro De Registro De Empregados

Livro De Inspeção Do Trabalho

Contrato De Experiência

Contrato De Trabalho (Ctps)

Fgts (Ctps)

Anotações Gerais (Ctps)

Dct - Pis

Ficha Salário Família

Termo Responsabilidade Salário Família

Declaração Encargo Salário Família

Horário De Trabalho

Cartão De Ponto

Convenção Coletiva De Trabalho (Similares)

Acordo De Compensação De Horas

Caged

Rotina De Permanência

Ctpe Tabelas Valores Vigentes Apartir De Junho De

2000

Tabela Progressiva Do Ir/Onic

Anexo III B Especificações Da Gps

Resumo Fpas

Anexo VII - Contribuições De Terceiros

Tabela De Incidência Do Inss, Fgts E Ir/Fonte

Folha De Pagamento

Taxa De Contribuição Assistencial

Contrat - Cheque

Grfp - Guia De Recolhimento Do Fgts

Gps - Guia Da Previdência Social

Ficha De Salário - Maternidade

Contribuição Sindical

Contribuição Sindical (Ctpe)

FL 92
JOS



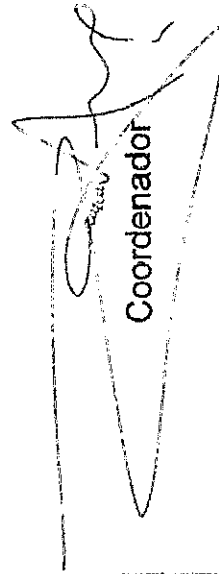
Centro de Formação Treinamento e Prática Ltda.

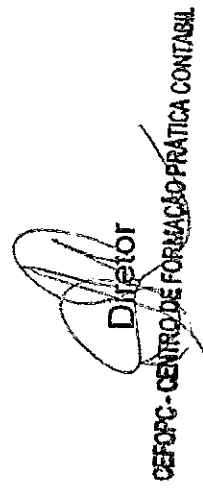


CERTIFICADO

Certificamos que o (a) Sr (a). **ARTHUR ADOLFO RAMOS DE ARAUJO** concluiu com aproveitamento e frequência, o Curso Pós-secundário de Capacitação livre, de **DEPARTAMENTO PESSOAL**, deste estabelecimento, realizado no período de 31/01/2004 a 13/03/2004, com carga horária total de 24hs.

Salvador, Ba., 13 de março de 2004.

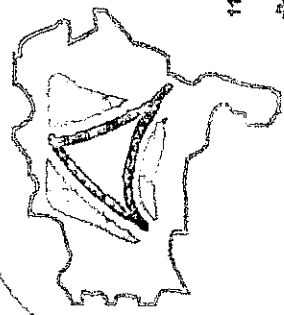

Coordenador


Diretor
CEFOPPC - CENTRO DE FORMAÇÃO PRÁTICA CONTÁBIL

12/11/2007

CERTIFICADO

**1º Encontro Estadual
de Gestores e Operadores
de Fundos Municipais
de Saúde**



11 de dezembro de 2007 Auditório Iemanjá Centro de Convenções da Bahia
SEOPS - Secretaria de Operações e Planejamento UAB Secretaria da Saúde

Certificamos que
participou do **1º ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES E
OPERADORES DE FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**
realizado no dia 11 de dezembro de 2007.

Salvador-Ba, 11 de dezembro de 2007.

Jorge José Santos Pereira Solla

JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA SOLLA
Secretário da Saúde

GOVERNO DA
Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria da Saúde

XXV CONGRESSO

NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

VI CONGRESSO

BRASILEIRO DE SAÚDE, CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA



Certificado

Certificamos que ARTHUR ADOLFO RAMOS DE ARAUJO participou
como CONGRESSISTA no período de 11 a 14 de maio de 2009, do
XXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e VI Congresso Brasileiro de Saúde, Cultura
de paz e Não-Violência realizada pelo CONASEMS.

CURSO: PLANEJ. EM SAÚDE MUNICIPAL E INTERFEDERATIVA
DURAÇÃO: 12 HORAS/AULAS
DIAS 11 e 12 DE MAIO DE 2009

Brasília - DF, 14 de maio de 2009.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

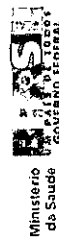
REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO





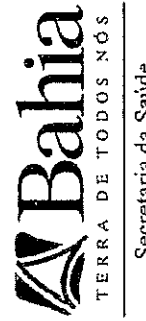
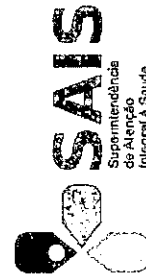
I Mostra Estadual de Saúde da Família

Certificamos que ARTHUR ADOLFO RAMOS DE ARAÚJO participou da I Mostra Estadual de Saúde da Família, realizada nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2009 em Salvador/BA.

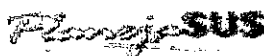
Hélder Adriélio Pinto
Diretor da Atenção Básica

Alfredo Boa Sorte Júnior
Superintendente de Atenção Integral à Saúde

Jorge José Santos Pereira Solla
Secretário da Saúde do Estado da Bahia



Folha 208

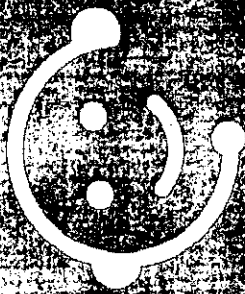


FC 8x
505

DECLARAÇÃO

Declaro que Arthur Adolfo Ramos de Araujo participou do **Curso de Atualização em Planejamento em Saúde**, com enfoque para os instrumentos de gestão do Sistema de Planejamento do SUS-PlanejaSUS – Turma *Macrorregiões de Saúde Centro-Leste, Centro-Norte e Norte*, promovido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia em articulação com o Instituto de Saúde Coletiva-Universidade Federal da Bahia, realizado entre os dias 19, 20 e 21 de maio de 2010 na cidade de Feira de Santana, com uma carga horária total de 24 hs.

Washington Luiz Abreu de Jesus
Coordenador de Projetos Especiais/Gabinete do Secretário
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia



**ouvidoria
SUS Bahia**

A voz da Cidadania.

I Simpósio de Ouvidorias Públicas em Saúde

Unidade
de Saúde



Bahia

BRASIL
CONSELHO
NACIONAL DE SAÚDE

Conferimos o presente CERTIFICADO a

Artur Adolfo Ramos Araújo

que participou do I SIMPÓSIO DE OUVIDORIAS PÚBLICAS EM SAÚDE, realizado no Hotel Sol Bahia, com a carga horária de 16 horas, nos dias 26 e 27 de Março de 2009.

Salvador, 27 de março de 2009.


Elide Oliveira de Carvalho
Coordenadora da Ouvidoria SUS/Bahia


Jorge José Santos Pereira Solla
Secretário de Saúde do Estado da Bahia

fe 28/3

Educação Sebrae

Certificado

APRENDER SEMPRE EM UM BOM NEGÓCIO

Certificamos que ARTHUR ADOLFO RAMOS DE ARAUJO
participou do CONTABILIDADE NA PRÁTICA
promovido pelo SEBRAE / BAHIA - Serviço de Apoio às Micro
e Pequenas Empresas, no período de 6/12/2004 a 10/12/2004,
com carga horária equivalente a 15 horas.

Salvador-Ag-C sexta-feira, 10 de dezembro de 2004

Local e Data


MARIA DA SOLEDADE VASCONCELOS RAMOS
Central de Treinamento

SEBRAE

SEBRAE

Parceiro das Brasileiras

Fls 03
20/12/04

Educação Sebrae

APRENDER SEMPRE É UM BOM NEGÓCIO

Programa

- Funções e princípios contábeis;
 - Conceitos e funções da contabilidade;
 - Finalidades e princípios contábeis;
- Plano de contas da empresa;
 - Contas patrimoniais e de resultado;
 - O plano de contas;
- Saldo das contas;
 - Lançamentos e livros contábeis;
 - Inventário dos estoques e custo dos bens vendidos;
- Resultados contábeis da empresa;
 - Balancete de verificação e apuração de resultados;
 - Balanço Patrimonial e D.R.E. – Demonstrativo de Resultados do Exercício;
- Índices econômico-financeiros;
 - Apuração e análise dos indicadores econômicos;
- Interpretação dos indicadores econômicos.

Instrutor(es)


Antônio Carlos Moura Campos

FL 50380



Certificado

Certificamos que Artur Azeiteiro Ramos de Araújo participou da Encontro Baiano Gestão do SUS 2009 realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2009.

Salvador-BA, 02 de DEZEMBRO de 2009.


Dr. Jorge José Santos Pereira Solla
Secretário de Saúde do Estado da Bahia

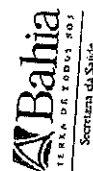
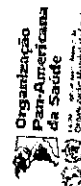
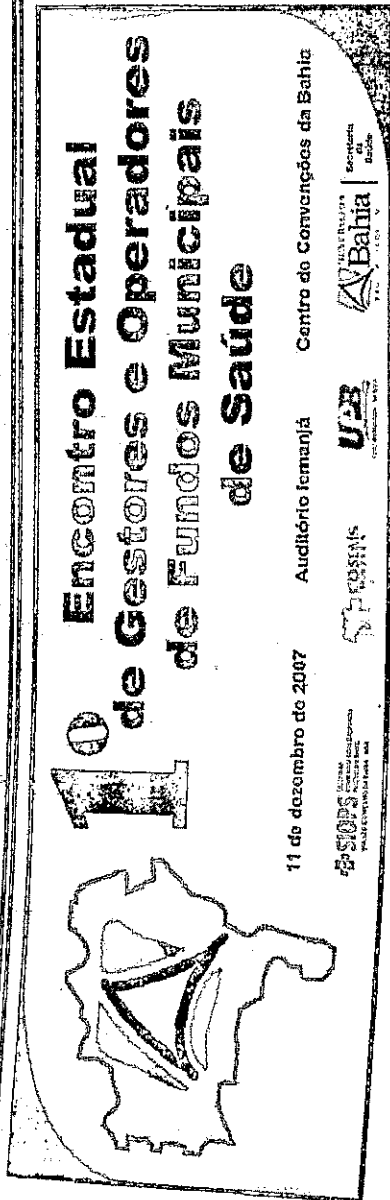


Fig. 509

CERTIFICADO



Certificamos que
participou do **1º ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES E
OPERADORES DE FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**
realizado no dia 11 de dezembro de 2007.

Salvador-Ba, 11 de dezembro de 2007.

Jorge José

JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA SOLLÁ

Secretário da Saúde

GOVERNO DA
Bahia
TERRA DE TODOS NÓS

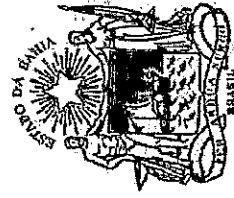
Secretaria da Saúde

FCB
2007



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COLÉGIO CENECISTA WERCELÊNCIO CALIXTO DA MOTA

Rua Bailon Lopes Carneiro, 528



Entidade Mantenedora: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
Resolução C.E.E. n.º 1024/82 Parecer n.º 117/82 D.O. 27 / 08 / 1982

Conceição do Coité - Bahia

DIPLOMA

O Diretor do COLÉGIO CENECISTA WERCELÊNCIO CALIXTO DA MOTA de acordo com o art. 16
lei n.º 7.044 de 18 de outubro de 1982 e com o disposto no Regimento Escolar, confere o Título de Técnico em
Contabilidade

a ARTHUR ADOLFO RAMOS DE ARAÚJO

Identidade 07820809 28 / Filho de José Adolfo Gonçalves de Araújo

e de Angela Maria Ramos de Araújo

natural de Conceição do Coité - Estado Bahia Nascido(a) a 24 de maio de 19 81
por ter concluído o curso de Técnico em Contabilidade no ano letivo de 1998

O presente Diploma outorga-lhe os direitos as prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

Conceição do Coité-BA., 18 de fevereiro de 2003

Assinatura Diplomado(a)

Guilherme de Oliveira Almeida
Diretor(a) de Ensino
Diretor - Aut. 1201/03

Francisco de Assis
Secretário(a)
Secretaria de Ensino
Secretário - Aut. 12044/03

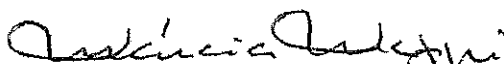


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE - DIS

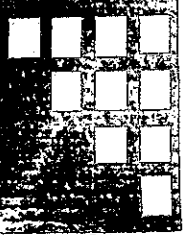
ATESTADO

Atesto que **Jose Jackson de Matos Nery** participou do curso "Capacitação no Acesso aos Bancos de Dados", promovido pela Diretoria de Informação em Saúde/DIS da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde/SUVISA, com carga horária de 40 horas, realizado em Salvador, no período de 09 a 13 de setembro de 2013.

Salvador, 13 de setembro de 2013.


MÁRCIA DE PAULO COSTA MAZZEI
Diretora

for
use



SUREGS/DICON

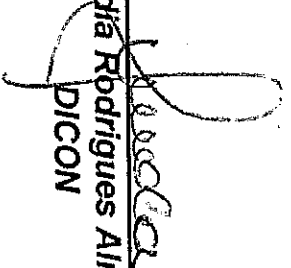
SECRETARIA DE SAÚDE

SUREGS

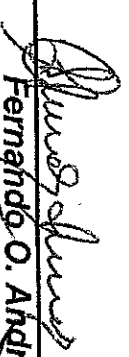
ATESTADO

Atévia

Atestamos para os devidos fins que JOSÉ JACKSON MATOS NETO, participou da Capacitação para Técnicos do município de SERGIJNHA, nos Sistemas SCNES, PPO MAG, SIGTAP, BPA, APAC, SISATIH01, DEPARA, SIA, SIHD e VERSIA, promovido pela Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde – SUREGS / Diretoria de Controle das Ações e Serviços de Saúde – DICON, nos dias 09 a 11/06/2010, no Auditório da SUREGS, com carga horária de 12 horas.


Cláudia Rodrigues Almeida
DICON

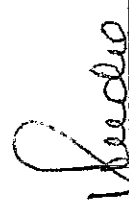

Ana Paula Dias Santana
DICON/COCAD


Fernando O. Andrade
DICON/COPRO

DICON - DIRETORIA DE CONTROLE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que JOSE JACKSON DE MATOS NERY, participou da Capacitação para Técnicos da município de SERRINHA nos Sistemas SIA E SIHD promovido pela Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde – SUREGS / Diretoria de Controle das Ações e Serviços de Saúde – DICON, de 29/05/2009, na Coordenação de Processamento – COPRO, nos turnos Matutino e Vespertino.


Cláudia Rodrigues Almeida
DICON


Fernando O. Andrade
DICON/COPRO

DICON - DIRETORIA DE CONTROLE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Fls. 157

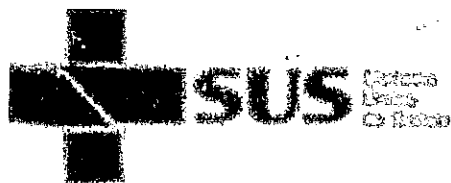


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
12ª DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE - SERRINHA

C E R T I F I C A D O

Certificamos que, **JOSÉ JACKSON DE MATOS NERY**, participou do Curso Básico de Vigilância Epidemiológica - CBVE, na condição de treinando, no período de 09 a 13 de novembro de 2009 com carga horária de 40 horas.

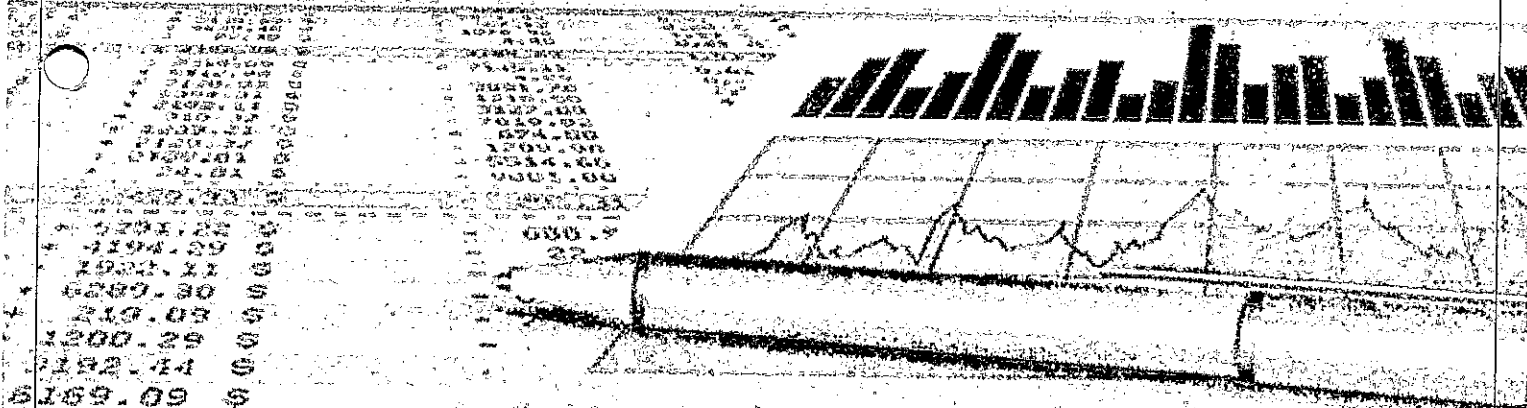
	
Fernando Oliveira de Araújo	Adilson Carvalho dos Santos
Diretor Regional de Saúde	Coordenador de Vigilância Epidemiológica



2017

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016



SAÚDE
MAIS PERTO DE VOCÊ

VALENTE - BA

02/01/2017

CC Assessorias e Consultorias - Ltda. - Me

CNPJ: 22.305.717/0001-48 – Inscrição Estadual: 124.163.968 ME

VALENTE - BA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

JANEIRO/2017

Rua Gregório Amâncio, nº 191,1 Andar Sala 01, Bairro Olhos D'água, Conceição do Coité- Bahia,
CEP: 48.730-000- Fone: (75) 3262-3088 - CNPJ: 22.305.717/0001-84

CC Assessorias e Consultorias - Ltda. - Me

CNPJ: 22.305.717/0001-48 – Inscrição Estadual: 124.163.968 ME

1. APRESENTAÇÃO

Com intuito de apresentar um relatório resumido da saúde, inserimos informações referentes aos setores importantes, receitas recebidas, programação de saúde e também serve como instrumento norteador para que identifique as necessidades da secretaria municipal de saúde e assim fazer uma gestão adequada para a administração municipal.

Apresentaremos também algumas saídas para melhorar arrecadação e o mais importante, uma forma de ajudar a gestão para que sejam aplicados de forma correta os recursos da saúde e também na administração do Fundo Municipal de Saúde.

CC Assessorias e Consultorias - Ltda. - Me

CNPJ: 22.305.717/0001-48 – Inscrição Estadual: 124.163.968 ME

Objeto:

Os serviços de assessoria de gestão em saúde nas áreas de faturamento hospitalar, faturamento ambulatorial, acompanhamento do CNES, monitoramento do teto financeiro e implementação de novos serviços, acompanhamentos de projetos e recursos da Atenção Básica, convênios e novos projetos justifica-se pela possibilidade de otimização de receitas e racionalização de custos, diminuição de erros, falhas e vulnerabilidade e auditoria dos processos de faturamento, isso na Secretaria Municipal de Saúde, já na Secretaria Municipal de Educação, a alimentação do SIOPE.

Recursos Humanos:

- 02 profissionais especialista em gestão dos sistemas de informações na saúde e técnico em contabilidade;
- 01 profissional pós-graduado em saúde pública, especialista em gestão financeira e planejamento do SUS.

Serviços a realizar na Secretaria Municipal de Saúde;

- O município contara com 01 (Um) profissional técnico para controle e avaliação dos sistemas da saúde, onde acompanhará todos os sistemas da atenção básica, implantação de sistemas inoperantes, assessoria no faturamento hospitalar e ambulatorial, monitorar o teto financeiro, implementação de novos serviços, como os procedimentos médicos hospitalares e readequação da FPO.
- A empresa disponibilizara 01 (um) profissional técnico para acompanhar e implantação de projetos e programas; SISMOB (Sistema de monitoramento de obras), FNS (Sistema do Fundo Nacional da Saúde), SESAB, MS, Prestação de Contas e novos projetos para construção, ampliação e reforma, equipamentos e custeio.
- Na atuação da gestão, 01 (um) profissional participara na elaboração de relatórios diversos relatórios exigidos pelo Ministério da Saúde, como, Plano de Saúde, RAG, PAS e demais necessários.
- Alimentação do SIOPS, Sistema de Informação em Orçamento Público da Saúde.

Serviços a realizar na Secretaria Municipal de Educação;

- Alimentação do SIOPE – Sistema de Informação em Orçamento Publica em Educação;

Visitas ao município:

- 3 profissionais dos sistemas de informação, fara visitas no; mês, onde ficara dois dias no município para regularização, treinamento, controle e avaliação de todos os sistemas. 1 profissional ficara na sede da empresa acompanhando online os sistemas e no suporte.

Rua Gregório Amâncio, nº 191,1 Andar Sala 01, Bairro Olhos D'água, Conceição do Coité- Bahia,
CEP: 48.730-000- Fone: (75) 3262-3088 - CNPJ: 22.305.717/0001-84

CC Assessorias e Consultorias – Ltda. - Me

CNPJ: 22.305.717/0001-48 – Inscrição Estadual: 124.163.968 ME

- O profissional de convênios e projetos fara visita uma vez no mês para recolher a demanda e realizar as alterações.
- O profissional de apoio a gestão realizara visita semanalmente ao município, ficando 2 dias para atender toda a demanda da sua competência.

Valor Mensal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Folha de pagamento; R\$ 3.000,00.
- Despesas com hospedagem, transporte e alimentação. R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Folha de pagamento; R\$ 600,00.
- Despesas com hospedagem, transporte e alimentação. R\$ 400,00

TOTAL DE CONTRATO R\$ 6.000,00

Justificativa

Diante do objeto exposto as empresas identificaram algumas pendências e verificando a necessidade em diversas áreas como sistema de informação, nesse setor, regularização dos sistemas de informações junto ao ministério para que não haja pendências para recebimento de recursos, na área de convênios e projetos, identificamos também pendências em relação aos projetos existentes e com isso, à necessidade de atualização constates e em relação ao apoio na gestão, será elaborados relatórios, acompanhamento das areias e sistemas burocráticos junto aos órgãos do estado e união, em relação ao valor cobrado, servira para o pagamento de profissionais que atuarão nas áreas acima relacionado.

Arthur Ramos

Pós-graduado em saúde publica

Especialista em planejamento do SUS

Especialista em Gestão financeira do SUS

Técnico em Contabilidade

Contato:

75 99218 9948

Rua Gregório Amâncio, nº 191,1 Andar Sala 01, Bairro Olhos D'água, Conceição do Coité- Bahia,
CEP: 48.730-000- Fone: (75) 3262-3088 - CNPJ: 22.305.717/0001-84



VALENTE/BA

OFÍCIO DO GESTOR AO CONTADOR

Inexigibilidade Nº : 06-025/2017

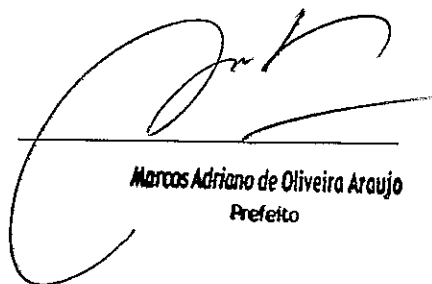
VALENTE - BA, 6 de janeiro de 2017

OF: 083/2017

Sr.(a) Contador(a)

Em virtude da necessidade alencada pelo(a)s Sr.(a)s CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO QUE CONDIZ DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SIOPS EM EDUCAÇÃO COM ESTE MUNICÍPIO., solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

21/01/2017

Ex. Sr(a).
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 6 de janeiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

☒ [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:

☐ [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:

☐ [] - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-025/2017

Valor Previsto: 72.000,00

Objetivo do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO QUE CONDIZ DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SIOPS EM EDUCAÇÃO COM ESTE MUNICÍPIO.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Unidade: 0405 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade: 2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Elemento da Despesa: 339039000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Unidade: 0405 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade: 2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa: 339039000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 19 - Transferência FUNDEB 40%

Unidade: 0507 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Elemento da Despesa: 339039000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

Unidade: 0507 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2036 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

Elemento da Despesa: 339039000000- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 14 - Transferência de Recursos do SUS

Ex. Sr(a).



VALENTE/BA

Atenciosamente,

MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Ex. Sr(a).

FL 82
205



VALENTE/BA

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO DO GESTOR AO JURÍDICO

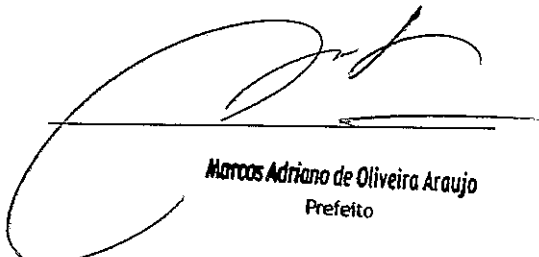
VALENTE - BA, 6 de janeiro de 2017

Sr(a).Advogado(a)

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício, expedido por , FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09/01/2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3- ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Ex. Sr.(a)
SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114



NÚMERO: 06-025/2017

Responsável:

Assunto: Inexigibilidade

Data: 09/01/2017

Solicitação:

Solicito ao Exmº Sr(a) Prefeito, autorização para realização de processo administrativo de Inexigibilidade, objetivando a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO QUE CONDIZ DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SIOPS EM EDUCAÇÃO COM ESTE MUNICÍPIO..

~~Jefferson de Oliveira Souza~~
~~Presidente da Comissão~~

De acordo com a solicitação acima exposta, determino que a contador(a) informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.

Marcos Adriano de C.
Prefeito

Em:

Em cumprimento à determinação do Exm^o. Sr^o. Prefeito Municipal, indico os seguintes recursos orçamentários:

Órgão/Unidade:	0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade (Ação):	2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação
Órgão/Unidade:	0405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade (Ação):	2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	19 - Transferência FUNDEB 40%
Órgão/Unidade:	0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade (Ação):	2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%
Órgão/Unidade:	0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade (Ação):	2036 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
Elemento de Despesa:	339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	14 - Transferência de Recursos do SUS

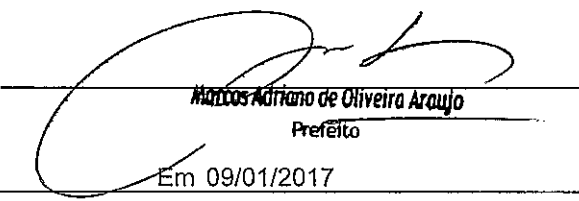
MAURO RIOS ARAUJO

Em: _____
Responsável Contábil

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-025/2017

Autorizo a Comissão Permanente de licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Em 09/01/2017



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marneide Amaral de Oliveira

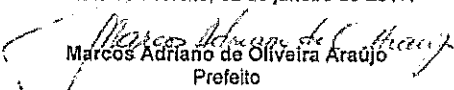
Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

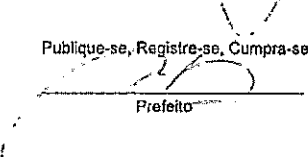
Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

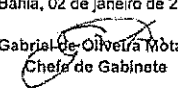

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.

Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.


Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.VA - ICP - Controle Pessoal 201700001

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL. / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



VALENTE / BA
CNPJ:

fl 71
005

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

VALENTE, 09/01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Inexigibilidade a seguir caracterizadas:

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 06-025/2017

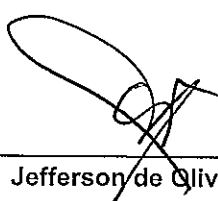
Valor Estimado: R\$72.000,00

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO QUE CONDIZ DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SIOPS EM EDUCAÇÃO COM ESTE MUNICÍPIO.

Publicado em 09/01/2017, DOM

Nº da Publicação: 83

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitação ou na Entidade no horário de .


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



VALENTE/BA
CNPJ :

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE Nº

06-025/2017

Versam os autos sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO QUE CONDIZ DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SIOPS EM EDUCAÇÃO COM ESTE MUNICÍPIO. , através de processo de inexigibilidade, com supedâneo no Art. 25º e incisos, da Lei 8.666/93.

Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação subexame, dada a singularidade dos serviços, como também pela nótoria especialização do contratado, demonstrada através da documentação colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de duvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

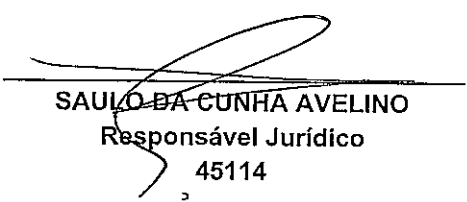
De mais a mais, os Serviços disponibilizados por CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME, justifica a invocação do disposto na mencionada Lei sobre as regras de inexigibilidade.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do Art. 55º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de competição.

É o nosso parecer,

VALENTE - BA, 06/01/2017


SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114

Ex. Sr.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito



VALENTE / BA
CNPJ:

673
303

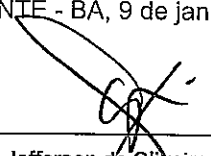
PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nº da INEXIGIBILIDADE: 06-025/2017

Senhor (a) Gestor (a) :

Para os fins previstos no Art. 26º da Lei 8.666 de junho de 2003, comunicamos a v.Exc. que esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, expediu parecer, de regular processo, entendendo inexigível a licitação para a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO QUE CONDIZ DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SIOPS EM EDUCAÇÃO COM ESTE MUNICÍPIO., conforme cópia do parecer em anexo.

VALENTE - BA, 9 de janeiro de 2017



Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ex. Sr.(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE / BA

13.845.896/0001-51

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO QUE CONDIZ DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SIOPS EM EDUCAÇÃO COM ESTE MUNICÍPIO., em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar;

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o parágrafo primeiro, do Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da notória especialização, ao dispor:

"Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado."

CONSIDERANDO, que CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME preenche os requisitos exigidos no parágrafo acima transcrito, conforme se depreende da vasta documentação que acompanha e instrue a presente justificativa, corroborada pela lição do imortal administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis:

"... serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento."

CONSIDERANDO, face os motivos acima elencados, que CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 25, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que em que pese às preditas DECLARAÇÕES, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME, sempre obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - Bahia, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, inciso III, em harmonia com o Art. 13, inciso III, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssimo Sr(a) Prefeito(a) Municipal de VALENTE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

VALENTE / BA, 9 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão

Arthur Rildo de Lima Silva

1º Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA

2º Membro

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito



VALENTE / BA
CNPJ:

fls
303

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 06-025/2017

Cuida-se de Processo Administrativo Licitatório, realizado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos do preconizado na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo escopo é viabilizar o/a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO QUE CONDIZ DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SIOPS EM EDUCAÇÃO COM ESTE MUNICÍPIO.:

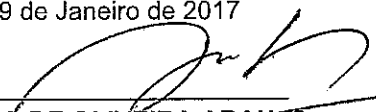
O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis, foram atendidos todos os pressupostos legais, bem como homenageados os Princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e os Princípios norteadores previstos no artigo 3º, da Lei 8.666/93. Isto posto, considerando a inexistência de vício procedimental e de qualquer ilegalidade, nos termos do previsto no inciso V, do artigo 43, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE, a bem do interesse público.

Publique-se.

Comunique-se.

Pratique-se os atos de estilo necessários ao término do processo.

VALENTE / BA, 9 de Janeiro de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito



Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE



Arthur Rildo de Lima Silva
PRIMEIRO MEMBRO



MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
SEGUNDO MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

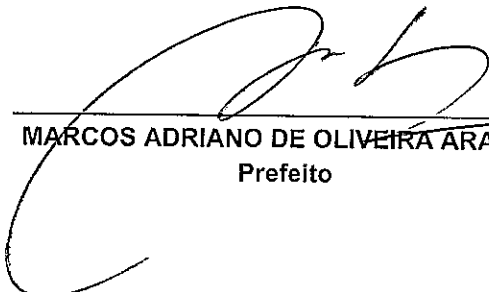
CNPJ: 13.845.896/0001-51

fl. 76
2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de VALENTE, no uso de suas atribuições, após examinar todas as peças do Processo de Inexigibilidade Nº:06-025/2017, resolve acatar parecer e termo da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a presente em favor do fornecedor(a): CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME, objetivando: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO QUE CONDIZ DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SIOPS EM EDUCAÇÃO COM ESTE MUNICÍPIO.

VALENTE / BA, 9 de Janeiro de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito



VALENTE/BA
CNPJ:

Fez
ps

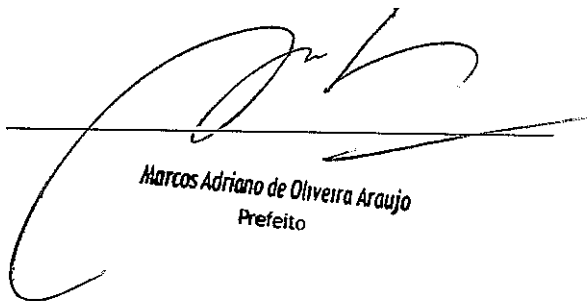
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Homologação de Inexigibilidade Nº:06-025/2017

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 06-025/2017, por decisão exarada pela comissão de Licitação no dia 09/01/2017.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO QUE CONDIZ DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SIOPS EM EDUCAÇÃO COM ESTE MUNICÍPIO., sendo ratificada a contratação do(a) fornecedor(a): CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME, CNPJ: 22.305.717/0001-84, pela quantia de R\$ 72.000,00.

VALENTE - BA , 9 de janeiro de 2017



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

R\$ 728
505



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

RESUMO DAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADE

Período: 01/01/2017 a 31/01/2017

Processo Adm: 083/2017 Dt. do Processo Adm: 06/01/2017 Notificado TCM: Não
Nº da Dispensa/Inexigibilidade 06-025/2017 Notificado/Número:
Unidade solicitante:
Data da Dispensa/Inexigibilidade 09/01/2017 Data da Homologação: 09/01/2017
Fornecedor (vencedor): CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRE CNPJ: 22.305.717/0001-84
Valor Global da Dispensa/Inexigibilidade R\$72.000,00 Valor Vencido: R\$72.000,00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE
E EDUCAÇÃO NO QUE CONDIZ DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SIOPS EM EDUCAÇÃO
COM ESTE MUNICÍPIO.

-----Resumo do Período

Quantidade no período: 1

Total Global das Dispensa/Inexigibilidade R\$72.000,00

Total Vencido: R\$72.000,00



VALENTE / BA
CNPJ:

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da Inexigibilidade nº 06-025/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Menor Preço Global, a fim de realizar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO QUE CONDIZ DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E SIOPS EM EDUCAÇÃO COM ESTE MUNICÍPIO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
09/01/2017	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação